



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 285 DE 25 DE ABRIL DE 1.994

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITOS ESPECIAIS DO VALOR DE CR\$ 13.000.000,00 (TREZE MILHÕES DE CRUZEIROS REAIS), PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder a abertura no setor de contabilidade da Prefeitura Municipal, do crédito Especial do valor de Cr\$ 13.000.000,00 (treze milhões de cruzeiros reais) destinados a construção de um prédio com 160,55 m2 de cobertura, 66m2 de área construída, localizada as margens da BR 163 ao lado do Posto Telefônico do mineirinho para o funcionamento do Posto da Policia Rodoviária Federal.

Art. 2º- O crédito Especial autorizado no artigo anterior, será coberto com os recursos provenientes da redução em idêntico valor da seguinte dotação constante do orçamento vigente:

- 05 – Secretária de Viação Obras e urbanismo
- 53 – setor de compras
- 4.0.0.0 – Despesas de capital
- 4.1.1.0 – Obras e instalações
- 10583232.11 – Obras e instalações

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Itiquira – MT., 25 de abril de 1.994.

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

- a) **Aprovado em 19 de abril de 1994**
- b) **Sancionado em 25 de abril de 1994**

**Livro: 10
Fls: 11v**